



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 492 de 15 de setembro de 2026

Institui os Grupos de Trabalho e designa os responsáveis pelos Eixos Temáticos dos Objetivos do Plano Municipal de Educação — PME de Planalto/PR (2026–2036), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 409, de 06 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Gestora Municipal — CGM responsável por organizar, articular e sistematizar as etapas do PME;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Portaria nº 409/2026, que autoriza a instituição de Grupos de Trabalho técnicos para subsidiar a elaboração, o diagnóstico e a proposição de metas do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, conforme deliberação da Comissão Gestora Municipal — CGM, os Grupos de Trabalho e designar os responsáveis por Eixo Temático para coordenar a elaboração do diagnóstico, levantamento de dados e redação das propostas referentes aos 19 Objetivos do PME, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), conforme especificado a seguir:

Grupo de Trabalho	Eixo	Objetivos	Coordenador(a)
GT I	Educação Infantil e Alfabetização	1. Acesso à Educação Infantil 2. Qualidade da Educação Infantil 3. Alfabetização	Clarenir Cristiane Hirt
GT II	Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Integral	4. Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e Ensino Médio 5. Aprendizagem no Ensino Fundamental e Ensino Médio 6. Educação Integral em Tempo Integral 8. Sustentabilidade socioambiental na educação	Aline Denise Esfloglia
GT III	Educação Digital e Educação Profissional	7. Conectividade, Educação Digital e Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação 12. Acesso, Permanência e Conclusão na Educação Profissional e Tecnológica	Renan Henrique Kowalski

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		13. Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica	
GT IV	Diversidade, Inclusão e Modalidades Educacionais	9. Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola 10. Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos 11. Educação de Jovens, Adultos e Idosos	Ernestina Rododi do Nascimento
GT V	Educação Superior	14. Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação 15. Qualidade da Graduação 16. Pós-graduação Stricto Sensu	Jair Dilceu Weich
GT VI	Valorização Profissional e Gestão Democrática	17. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica 18. Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública	Jussara Aparecida Kleinhans
GT VII	Financiamento e Infraestrutura	19. Financiamento e Infraestrutura da Educação	Marli Salet Dieckel de Lima

Art. 2º Compete aos responsáveis designados no Art. 1º:

I – Coletar, analisar e consolidar os dados educacionais e indicadores municipais relativos aos Objetivos de sua responsabilidade;

II – Elaborar o texto do Diagnóstico e a proposição preliminar de Metas e Estratégias do município;

III – Submeter os estudos e documentos produzidos à apreciação e validação da Comissão Gestora Municipal — CGM.

Art. 3º A atuação nos Grupos de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional a seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto